



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO

DD Prefeito Municipal

N E S T A C I D A D E

A Secretária Municipal de Saúde, Leonilce Fátima Gelain Arsego, vem pelo presente solicitar autorização para Dispensar Licitação, a fim de contratar empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador de medicamento) que serão distribuídas para pessoas idosas do município.

Os coletes, chapéus e mochilas (itens 02,03 e 04 do orçamento), deverão ser pagos através dos recursos da Saúde com Agentes Comunitárias/Endemias e as camisas polo, jalecos e necessários (itens 01,05 e 06 do orçamento) recursos da Rede Bem Cuidar.

Considerando que se trata de pedido de contratação para aquisição de utensílios aos servidores do quadro permanentes da Prefeitura Municipal de Paim Filho.

Considerando que os itens elencados acima serão adquiridos para padronizar a vestimenta de dos servidores.

Considerando que o objetivo é melhorar a identificação dos servidores e manter a excelência nos atendimentos, bem como garantir a discricção e padronização da vestimenta utilizada pelos servidores.

Considerando a Portaria SES nº635/2021.

Considerando a Portaria SES nº395/2022.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa ao valor de R\$ 28.544,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) em somente uma parcela, em até 30 dias após a execução dos serviços.

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 06 de março de 2023.

Leonilce Fátima Gelain Arsego,
Secretária Municipal da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	Contratação da empresa para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para padronizar a vestimenta e necessários (separador para medicação) serão distribuídas para pessoas idosas do município para que os mesmos consigam seguir as orientações das medicações.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	<ul style="list-style-type: none">Secretaria Municipal de Saúde
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário para contratação de empresa para confecção de uniforme aos servidores.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá entregar os itens em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 10 (dez) dias corridos
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Uniformes de qualidades, com bom acabamento e material de primeira linha, caso haja intercorrências serão substituídos no prazo de 5 (cinco) dias.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.

Paim Filho/RS, 06 de março de 2023.

Leonilce Fátima Gelain Arsego,
Secretária Municipal da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

Considerando que se trata de pedido de contratação para aquisição de uniformes e utensílios aos servidores do quadro permanentes da Prefeitura Municipal de Paim Filho.

Considerando que os uniformes são adquiridos para padronizar a vestimenta de todos os servidores.

Considerando que o objetivo é melhor identificar os servidores, manter a excelência nos atendimentos ao público, bem como garantir a discrição e padronização da vestimenta utilizada pelos servidores.

Considerando as Portarias SES nº635/2021 e SES nº395/2022.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Admini **RESOLVE:** - 2024

Dispensar licitação para contratar empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador de medicamentos) serão distribuídas para pessoas idosas do município, conforme descrição abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 008/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador de medicamentos) serão distribuídas para pessoas idosas do município;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);
- e) **Prazo:** executar a confecção das peças em 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) **Fornecedores:** J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 008/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador para medicação) serão distribuídas para pessoas idosas do município;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
01	42 Unid.	CAMISAS POLO (personalizadas malha pique 53% algodão e 47% poliéster cor azul claro, com a logomarca da prefeitura).	60,00	2.520,00
02	12 Unid.	COLETES (personalizados de sarja 100% algodão cor azul marinho com a logomarca da prefeitura)	150,00	1.800,00
03	12 Unid.	CHAPÉUS (personalizados de sarja 100% algodão cor azul marinho com a logomarca da prefeitura).	35,00	420,00
04	12 Unid.	MOCHILAS (personalizadas de nylon com bolso para notebook 15.6 polegadas entrada para USB cor azul marinho com a logomarca da prefeitura).	125,00	1.500,00
05	17 Unid.	JALECOS (personalizados gabardine 100% poliéster cor branco com a logomarca da prefeitura).	112,00	1.904,00
06	800 Unid.	NECESSAIRE (personalizadas poliéster 600 várias cores com separador de comprimidos com a logomarca da prefeitura).	25,50	20.400,00

- e) **Prazo:** executar a confecção das peças em 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;
- f) **Fornecedores:** J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0801	SECRETARIA DA SAÚDE
2006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Paim Filho/RS, 13 de março de 2023

Ataise Perondi
Contadora

Administração 2021-2024

Mais próxima das pessoas!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES DA SEC. DE SAÚDE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Por solicitação da Secretaria de Saúde, através da Sra. Secretária Leonilce Fátima Gelain Arsego, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (com separador de medicamento) que serão distribuídas para pessoas idosas do município, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente aquisição pretendida é referente a material a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Saúde no exercício de seu labor.

CONSIDERANDO que à aquisição pretendida servirá para padronizar a vestimenta dos servidores, facilitando a identificação dos mesmos enquanto exercem a sua função.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende, cujos orçamentos levantados foram os seguintes:

- R\$28.544,00 (vinte oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), pela empresa J. F. PERUZZO, do município de Tapejara/RS;

- R\$31.509,80 (trinta e um mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos), pela empresa ILENA TEREZINHA FERRON, do município de Tapejara/RS;

- R\$33.052,80 (trinta e três mil e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), pela empresa MARISA BIAZUS, do município de Tapejara/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa J. F. PERUZZO, CNPJ: 12.996.053/0001-93, do município de Tapejara/RS, ao valor global de R\$28.544,00 (vinte oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais) para aquisição de 42 camisas polo; 12 coletes; 12 chapéus; 12 mochilas; 17 jalecos e 800 necessário com separador de comprimidos, todas devidamente estampadas com o logotipo do Município de Paim Filho, em face de que esta apresentou o orçamento de menor valor referente à aquisição que se pretende realizar.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2023.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93, com o objetivo de contratar empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador para medicação) serão distribuídas para pessoas idosas do município, pelo valor global de R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador de medicamentos) serão distribuídas para pessoas idosas do município”, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Paim Filho/RS, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores das Secretarias de Saúde é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.

Um uniforme padronizado vai trazer dignidade e reconhecimento ao cotidiano desses servidores, com proteção e identificação adequada, e além do mais vão poder representar a Secretária da Saúde do município de Paim Filho.

Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

Há de salientar também que para aquisição desses uniformes e dos utensílios solicitados pela Secretária de Saúde, existem duas portarias, SES nº635/2021 e SES nº395/2022, que autorizam tais aquisições.

Mediante a solicitação da contratação emitida pela Secretaria de Saúde, e, após análise de documentos para contratação solicitada, procedimento de Dispensa de Licitação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



localizada a Rua 15 de novembro, nº 3, subsolo, centro do município de Tapejara/RS, CEP 99.950-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93, vencedora da confecção dos uniformes e utensílios, perfazendo o valor global de R\$ 28.544,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpre destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 13 de março de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- Número:** 008/2023;
- Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador para medicação) serão distribuídas para pessoas idosas do município;
- Valor total da contratação:** R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

ITEM	QUANT/ UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL POR ITEM R\$
01	42 Unid.	CAMISAS POLO (personalizadas malha pique 53% algodão e 47% poliéster cor azul claro, com a logomarca da prefeitura).	60,00	2.520,00
02	12 Unid.	COLETES (personalizados de sarja 100% algodão cor azul marinho com a logomarca da prefeitura)	150,00	1.800,00
03	12 Unid.	CHAPÉUS (personalizados de sarja 100% algodão cor azul marinho com a logomarca da prefeitura).	35,00	420,00
04	12 Unid.	MOCHILAS (personalizadas de nylon com bolso para notebook 15.6 polegadas entrada para USB cor azul marinho com a logomarca da prefeitura).	125,00	1.500,00
05	17 Unid.	JALECOS (personalizados gabardine 100% poliéster cor branco com a logomarca da prefeitura).	112,00	1.904,00
06	800 Unid.	NECESSAIRE (personalizadas poliéster 600 várias cores com separador de comprimidos com a logomarca da prefeitura).	25,50	20.400,00

- Prazo:** executar a confecção das peças em 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- f) **Fornecedores:** J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 14 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 008/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para confecção de camisas polo, coletes, chapéus, mochilas e jalecos aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e necessários (separador para medicação) serão distribuídas para pessoas idosas do município; **Valor:** R\$ 28.544,00 (vinte oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais); **Fornecedor:** J F PERUZZO, CNPJ nº 12.996.053/0001-93; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 14 de março de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.

